



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Lucas de Brito

EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 2229/2020

AUTOR: Vereador Lucas de Brito

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa - PB,
para o Exercício Financeiro 2021.

EMENDA Nº	/2020	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	-------	----------------------------

ACRESCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional/programática	10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
Elemento de Despesa	3.3.50.43 = R\$ 144.278,17 4.4.50.42 = R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 184.278,17
Meta /Unidade de Medida	01 / SERVIÇOS MANTIDOS

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Unidade Orçamentária	101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Elemento de Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor (R\$)	R\$ 184.278,17

Lucas de Brito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Lucas de Brito

Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária 2229/2020.

A presente emenda impositiva destina-se a efetivar reserva orçamentária para a celebração, com amparo na Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 29), de Convênio (Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento) entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Comunitária Parque do Aratu – ACPC, com vistas a promover ações de saúde em favor da Comunidade do Aratu, no Bairro de Mangabeira VIII.

Através da parceria ora vislumbrada, a Associação Comunitária Parque do Aratu – ACPC, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.689/0001-20, em funcionamento desde 13/04/2012, cooperará – nos termos do Plano de Trabalho a ser oportunamente apresentado – com o poder público na execução de ações de saúde em favor da Comunidade do Aratu, no Bairro de Mangabeira VIII, à medida que disporá não apenas de recursos a título de subvenções sociais para cobrir as despesas de custeio da entidade, como também de recursos a título de auxílios para suas despesas de capital.

Dispondo desses recursos, a Associação Comunitária Parque do Aratu – ACPC estará apta a remunerar a equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, bem como estará apta a adquirir os equipamentos e o material permanente necessários para a consecução satisfatória dos objetivos a serem pactuados com a Secretaria Municipal da Saúde.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020


Lucas de Brito
Vereador - PV